



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**INDICAÇÃO N° 077/20**

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, que o setor competente **consulte a Secretaria da Fazenda Pública e o gestor do sistema de T.I, sobre o motivo da impossibilidade de atualização da parcela do I.P.T.U. em atraso, pelo site eletrônico.**

## **JUSTIFICATIVA:**

Os contribuintes vêm tendo dificuldades (o próprio Vereador fez o teste) para atualizar o valor, quando o boleto/parcela está em atraso. Não é possível exigir do contribuinte o deslocamento até a Prefeitura para fazer a atualização.

Caso funcionasse o cidadão faria a atualização (que está como opção no site: <http://www.sefvotorantim.sp.gov.br/WebServicos/AtualizaBoletos.aspx>) podendo pagar por meio do *internet banking*.

Ao Sr. Prefeito Municipal,  
em 17 de março de 2.020

ALISON ANDREI PEREIRA DE  
CAMARGO – “LILO”  
*Presidente*

Plenário “Pedro Augusto Rangel”,  
em 17 de março de 2.020

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
“Pastor Dr. Luiz Carlos”  
Vereador